



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 5 de abril de 2017

I

Série

Número 64

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### **Portaria n.º 111/2017**

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 137/2006, de 17 de novembro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “ASSESSORIA TÉCNICA PARA A APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS E DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DO HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA”, processo n.º 77/2006.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

#### **Portaria n.º 112/2017**

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 416/2016, de 7 de outubro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais relativos à Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança para a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., para o período de três anos.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

#### **Portaria n.º 113/2017**

Autoriza a repartição encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica a equipamentos das marcas Philips e Agilent do SESARAM, E.P.E., pelo prazo de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, no valor global de € 1.472.000,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Portaria n.º 111/2017**

de 5 de abril

Através da Portaria n.º 137/2006, de 17 de novembro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “Assessoria Técnica para a Apreciação das Propostas e do Desenvolvimento do Projeto do Hospital Central da Madeira” - Processo n.º 77/2006

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 3/2007, de 12 de janeiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 137/2006, de 17 de novembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 137/2006, de 17 de novembro, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “ASSESSORIA TÉCNICA PARA A APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS E DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DO HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA”, processo n.º 77/2006, no montante global de € 367.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2006 .....	€ 0,00
Ano económico de 2007 .....	€ 0,00
Ano económico de 2008 .....	€ 50.500,00
Ano económico de 2009 .....	€ 126.600,00
Ano económico de 2010 .....	€ 0,00
Ano económico de 2011 .....	€ 0,00
Ano económico de 2012 .....	€ 0,00
Ano económico de 2013 .....	€ 79.125,00
Ano económico de 2014 .....	€ 0,00
Ano económico de 2015 .....	€ 0,00
Ano económico de 2016 .....	€ 0,00
Ano económico de 2017 .....	€ 110.775,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51824, Fonte de Financiamento 172 e classificação económica 02.02.13.S0.00 e 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2017.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/03/28.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA,  
TURISMO E CULTURA**

**Portaria n.º 112/2017**

de 5 de abril

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 416/2016, publicada no *Jornal Oficial* n.º 176, Iª Série, de 7 de outu-

bro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º - Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 416/2016, de 7 de outubro, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais relativos à Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança para a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., para o período de três anos, no valor de € 588.060,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

- a) Em 2016 - € 0,00;
- b) Em 2017 - € 179.685,00;
- c) Em 2018 - € 196.020,00;
- d) Em 2019 - € 196.020,00;
- e) Em 2020 - € 16.335,00.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano de 2017 tem cabimento na Classificação Orgânica 461010100; Classificação Funcional 3036; Classificação Económica 020102S000; Programa 052, Medida 038, Fonte de Financiamento 510, do orçamento privativo da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., e nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.”

- 2.º - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, aos 30 dias de março de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE**

**Portaria n.º 113/2017**

de 5 de abril

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica a equipamentos das marcas Philips e Agilent do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, no valor global de EUR 1.472.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil euros) acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

- Ano Económico de 2017 .....€ 313.523,29;  
Ano Económico de 2018 .....€ 494.000,00;  
Ano Económico de 2019 .....€ 509.000,00;  
Ano Económico de 2020 .....€ 155.476,71.
2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 510, classificação económica 02.02.19 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2017.
  3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. É revogada a Portaria n.º 560/2016, de 15 de dezembro.

5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 3 dias do mês de abril de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)